



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 72460

15/07/1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

		ATA Nº
EXPEDIENTE	____/____/199____	
ACEITO EM	____/____/199____	
APROVADO EM	____/____/199____	
REJEITADO EM	____/____/199____	
ARQUIVO	)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O

Institui o troféu MULHER DE VALOR
e dá outras providências.

Artigo 1º - É instituído o troféu MULHER DE VALOR a ser outorgado pela Câmara Municipal de vereadores, em Sessão Especial, que será realizada no mês de março de cada ano, na semana que antecede o Dia Internacional da Mulher, nas condições previstas pela presente Lei.

Artigo 2º - O troféu MULHER DE VALOR será concedido, a mulheres que se distinguirem, na comunidade riograndina, por relevantes serviços prestados nas áreas de:

- defesa dos direitos da mulher, combate à violência contra a mulher, profissionalização e emprego da mulher e, saúde e atividade comunitária em prol da mulher;
- promoção da participação política da mulher, filantropia, benemerência e, relevantes serviços prestados ao Município.

Sala das Sessões, 15 de Julho

de 1999.

Form. 2-A
5.000 - 3/97

Vereador PAULO MACHADO

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

/ / 199

COPIADO
DO
ORIGINAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

ATA Nº

EXPEDIENTE ____/____/ 199

ACEITO EM ____/____/ 199

APROVADO EM ____/____/ 199

REJEITADO EM ____/____/ 199

ARQUIVO)

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

Artigo 3º - A indicação das pessoas a serem homenageadas, será feita pelos Vereadores, até o dia 30 de outubro de cada ano, através de requerimento, assinado, no mínimo pela maioria absoluta dos Edis.

Artigo 4º - Caberá ao Plenário, decidir, até a ultima sessão ordinária de cada ano, os nomes indicados, dos quais serão escolhidos somente três.

Parágrafo Único - Para escolha, será distribuída uma cédula constando os nomes de todas, cabendo a cada Vereador, escolher três, ficando agraciadas as mais votadas, no cômputo geral.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

-Justificativa: Em Plenário

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1999.

Vereador PAULO MACHADO

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

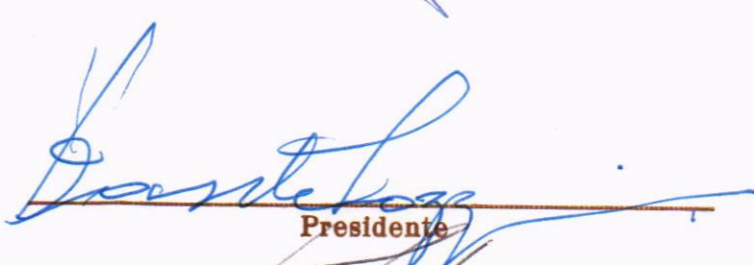
PROCESSO Nº

79.420

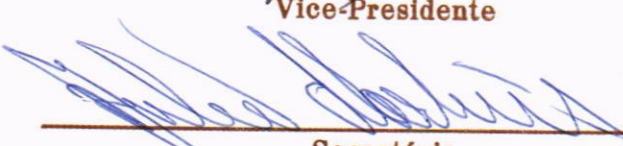
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

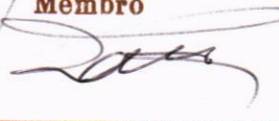
Sala das Comissões, 23 de agosto de 1999


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
RESOLUÇÃO Nº 002
DE 3 DE ABRIL DE 2000.

**“INSTITUI O TROFÉU
MULHER DE VALOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**VER. DANÚBIO SOARES, Presidente da Câmara
Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo
37 da Lei Orgânica.**

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Artigo 1º - É instituído o troféu MULHER DE VALOR a ser outorgado pela Câmara Municipal do Rio Grande, em Sessão Especial, que será realizada no mês de março de cada ano, na semana que antecede o Dia Internacional da Mulher, nas condições previstas pela presente Resolução.

Artigo 2º - O troféu MULHER DE VALOR será concedido, a mulheres que se distinguirem, na comunidade riograndina, por relevantes serviços prestados nas áreas de:

- a) defesa dos direitos da mulher, combate à violência contra a mulher, profissionalização, emprego da mulher, saúde e atividade comunitária em prol da mulher;
- b) promoção da participação política da mulher, filantropia, benemerência e relevantes serviços prestados ao Município.

Doe Órgãos! Salve Vidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 3º - A indicação das pessoas a serem homenageadas, será feita pelos Vereadores, até o dia 30 de outubro de cada ano, através de requerimento, assinado, no mínimo, pela maioria absoluta dos Edis.

Artigo 4º- Caberá ao Plenário decidir até a última sessão ordinária de cada ano, os nomes indicados dos quais serão escolhidos somente três.

Parágrafo Único – Para a escolha, será distribuída uma cédula constando o nome de todas, cabendo a cada Vereador, escolher três, ficando agraciadas as mais votadas no cômputo geral.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 03 de abril de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

Doe Órgãos! Salve Vidas.

ATA Nº 6890

PROCESSO Nº 72460

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	—		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

RESULTADO aprovada

DATA 04.04.2000

1/H
SECRETÁRIO

ATA Nº

6886

PROCESSO Nº

72460

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	—		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	—		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

RESULTADO

Aprovado

DATA

29.03.2000

SECRETÁRIO